

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou o afastamento do País de:

➤ *Despacho de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 42*

- LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA, Presidente, no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião das Autoridades Máximas do IFRS Foundation Monitoring Board, que se realizará em Zurique, Suíça. (Processo nº RJ2015/373)

- JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores, no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião do Comitê nº 8 da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizará na Cidade do México, México. (Processo nº RJ2015/307).

➤ *Despacho de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 23 subsequente, seção 2, p. 27*

- FERNANDO DE ANGELO CARNEIRO CONSTANTINO, Analista da Gerência de Normas Contábeis, no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê 1 da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizará em Madri, Espanha. (Processo nº RJ2015/0506)

➤ *Despacho de 23 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente, seção 2, p. 42*

- EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, Superintendente de Relações Internacionais, no período de 08 a 18 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião do Board e Forças-Tarefas da Organização Internacional das Comissões de Valores e da Reunião da Equipe Revisora da Avaliação dos Money Market Funds, que se realizarem em Seul, Coreia do Sul e Paris, França. (Processo nº RJ2015/605)

AFASTAMENTO DO PAÍS

➤ *Despacho de 23 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, seção 2, p. 26*

- JULYA SOTTO MAYOR WELLISCH, Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião de trabalho com a Securities and Exchange Commission e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, que se realizará em Washington-DC, Estados Unidos da América. (Processo nº RJ2015/422)

- LEONARDO PORCIUNCULA GOMES PEREIRA, Presidente, no período de 08 a 14 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião do Board e Forças-Tarefas da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizará em Seul, Coreia do Sul. (Processo nº RJ2015/605)

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Abram Nelson Szylit	03.09.2014	03.09.2014
	06.10.2014	06.10.2014
	08.10.2014	08.10.2014
	13.10.2014	15.10.2014
	17.10.2014	17.10.2014
	29.10.2014	29.10.2014
Gilberto Linhares Martins	03.09.2014	03.09.2014
	15.09.2014	15.09.2014
	06.10.2014	06.10.2014
	08.10.2014	08.10.2014
	29.10.2014	29.10.2014
Guilherme Camargo Braga	29.10.2014	29.10.2014
Jorge Alexandre Casara	03.11.2014	06.11.2014
	10.11.2014	11.11.2014
	13.11.2014	14.11.2014
	17.11.2014	18.11.2014
	24.11.2014	24.11.2014

	26.11.2014	26.11.2014
Luís Carlos da Silva	03.09.2014 15.09.2014 29.10.2014	03.09.2014 15.09.2014 29.10.2014
Mariângela Melo El Tini	30.10.2014	30.10.2014
Tatiana Tiemi Nagata	30.10.2014	30.10.2014

DESIGNAÇÃO

WANDERLEY NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Executivo, matrícula SIAPE nº 0761179, designado para exercer a Função Gratificada de Assistente Administrativo, FG-3, com lotação na Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 9, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p.27.

DISPENSA

GUSTAVO DOS SANTOS MULÉ, dispensado, a pedido, a partir do dia 22 de janeiro de 2015, da função gratificada de Assistente Administrativo, FG-3, exercida na Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Agente Executivo, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 8, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p.27.

EXONERAÇÃO

DOV RAWET, exonerado, a pedido, a partir do dia 22 de janeiro de 2015, do cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, da Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 10, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p.27.

EXONERAÇÃO

ELAINE MOREIRA MARTINS DE LA ROCQUE, exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de janeiro de 2015, do cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Orientação aos Investidores 1 (GOI-1), da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), na sede desta Autarquia, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 6, de 14 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p.43.

FERNANDA DE SOUZA SOARES, exonerada, a pedido, a partir do final do expediente do dia 28 de janeiro de 2015, do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, do Gabinete (CGP), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 14, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 subsequente, seção 2, p.30.

JULIANA VICENTE BENTO, exonerada, a pedido, a partir do dia 22 de janeiro de 2015, do cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 (GEA-4), da Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, retornando a servidora ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p.27.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CAIO FIGUEIREDO CIBELLA DE OLIVEIRA	GDN	15/1/2015 a 16/1/2015
CARLOS AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES	GAS	15/1/2015 a 6/2/2015
CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR	SPS	15/1/2015 a 15/1/2015
FERNANDO DA SILVA BARRETO	GPS-1	15/1/2015 a 30/1/2015
NEUZA DOS SANTOS LOPES	SSI	15/1/2015 a 30/1/2015
RAPHAEL IORIO FILHO	GAS	15/1/2015 a 16/1/2015
ROSELENE CANDIDA ALVES	GAD	15/1/2015 a 4/2/2015
SANDRO LUIZ SILVA DAS CHAGAS	GEA-5	15/1/2015 a 30/1/2015
SIDNEY PIMENTEL MARINHO	GAL	15/1/2015 a 23/1/2015
WANDERLEY NASCIMENTO SANTOS	SEP	15/1/2015 a 30/1/2015
WANG JIANG HORNG	ASA	15/1/2015 a 23/1/2015
ANA LÚCIA DA ROCHA	GJU-2	16/1/2015 a 25/1/2015
ALEXANDRE MURRAY PINTO	GIA	19/1/2015 a 30/1/2015
ALEXANDRE PINHEIRO MACHADO	GER-2	19/1/2015 a 19/1/2015
ANA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA FREIRE	ASC	19/1/2015 a 14/2/2015
BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES	GIE	19/1/2015 a 30/1/2015
CARLOS EDUARDO RAMOS DA CRUZ	GOI-1	19/1/2015 a 31/1/2015
EDVALDO PAES DE SOUZA	GFE-4	19/1/2015 a 30/1/2015

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FERNANDO FEITOSA RANGEL	SAD	19/1/2015 a 31/1/2015
FERNANDO SOARES VIEIRA	SEP	19/1/2015 a 30/1/2015
FLÁVIA HANA MASUKO HOTTA	GJU-2	19/1/2015 a 23/1/2015
JOHN YUH TING	GFE-3	19/1/2015 a 3/2/2015
LUCIANA GARRIDO SANTOS MENDAÑA	GPS-3	19/1/2015 a 30/1/2015
MARIO JOSÉ MONNERAT VIANNA	GPS-2	19/1/2015 a 19/1/2015
ROBSON MORAES ALVES	GFE-3	19/1/2015 a 21/1/2015
SEVERINO CAETANO DO AMARAL	GAF	19/1/2015 a 7/2/2015
WAGNER ROBERTO ROXO DE PÁDUA SOUZA	GOI-2	19/1/2015 a 30/1/2015
FERNANDO PRADO ROCHA	GPS-3	20/1/2015 a 23/1/2015
AILTON ELEODORO DE OLIVEIRA	GIR	21/1/2015 a 30/1/2015
BRUNO BARBOSA DE LUNA	GIE	21/1/2015 a 2/2/2015
CARLOS HENRIQUE QUEIROGA E FONTES	GFE-1	21/1/2015 a 23/1/2015
HAMILTON LEAL BRAZ	GPS-1	21/1/2015 a 23/1/2015
JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA	SNC	21/1/2015 a 30/1/2015
JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS	PFE	21/1/2015 a 30/1/2015
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO	CCP	21/1/2015 a 31/1/2015
MADSON DE GUSMÃO VASCONCELOS	GNA	21/1/2015 a 6/2/2015
MARCELO LUIZ FONSECA DE ARAUJO SILVA	GFE-1	21/1/2015 a 23/1/2015
MARIA DE FÁTIMA MOURA DE CASTRO	GNA	21/1/2015 a 6/2/2015
MARINA BISPO TAVARES	DRT	21/1/2015 a 31/1/2015
MARIO ANTONIO DE MORAES MACHADO	AUD	21/1/2015 a 30/1/2015
MAURICIO PEREIRA LIMA	GME	21/1/2015 a 13/2/2015
PAULO RICARDO SILVA DE MORAES	GNA	21/1/2015 a 30/1/2015
REGINALDO ALMEIDA NEGROMONTE	GEA-1	21/1/2015 a 23/1/2015
ROGERIO THEODORO RODRIGUES GOMES	GAL	21/1/2015 a 23/1/2015
VINICIUS TERTULIANO DOS SANTOS	GNA	21/1/2015 a 30/1/2015
ANTONIO LUÍS LUZ DE AGUIAR	GAS	23/1/2015 a 23/1/2015
ROBERTO MESSIAS LEITE	GAD	25/1/2015 a 3/2/2015
ANA LÚCIA DA ROCHA	GJU-2	26/1/2015 a 30/1/2015
BRUNO ALVES ROCHA	GEA-1	26/1/2015 a 13/2/2015
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	GMN	26/1/2015 a 30/1/2015
CARLOS JOSÉ FLEURY DE SIQUEIRA SILVA	SPL	26/1/2015 a 30/1/2015
ELAINE MOREIRA MARTINS DE LA ROCQUE	GOI-1	26/1/2015 a 30/1/2015
JOÃO LUÍS ALMEIDA PAIVA	GMN	26/1/2015 a 30/1/2015
JOÃO PAULO LINHARES GONÇALVES	GSI	26/1/2015 a 30/1/2015
JORGE DOMINGUES DE OLIVEIRA	GAD	26/1/2015 a 4/2/2015
LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO	ASA	26/1/2015 a 13/2/2015
LUIS MIGUEL JACINTO MATEUS RODRIGUES SONO	GER-2	26/1/2015 a 8/2/2015
MARCELO RONCHINI BRITO	COP	26/1/2015 a 30/1/2015
MARCIO DE BARROS MAIA	AUD	26/1/2015 a 26/1/2015
MARIO DA SILVA SÁ	GJU-3	26/1/2015 a 13/2/2015
REGINALDO ALMEIDA NEGROMONTE	GEA-1	26/1/2015 a 30/1/2015
RENATA DOS SANTOS LEITÃO	COP	26/1/2015 a 14/2/2015
RICARDO TAKESHI HOJI	GMN	26/1/2015 a 31/1/2015
ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA	GIA	26/1/2015 a 30/1/2015
ROGERIO VICENTIN FERRAZ DE OLIVEIRA	ASA	26/1/2015 a 30/1/2015

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
RONALDO MENDES ARAUJO	GAH	26/1/2015 a 26/1/2015
ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	GIF	26/1/2015 a 6/2/2015
TÂNIA MARGARETE DE MELLO LOPES	GAL	26/1/2015 a 13/2/2015
VALDIR DE JESUS LAMEIRA	GAH	27/1/2015 a 30/1/2015
FRANCISCO AIETA AFFONSO	GOI-1	29/1/2015 a 30/1/2015
DANIEL ALVES ARAUJO DE SOUZA	GEA-2	30/1/2015 a 30/1/2015
LUÍS ALDEREDO DIAS	GFE-4	30/1/2015 a 30/1/2015
FELIX ARTHUR CASTILHO DE AZEVEDO GARCIA	COE	1/2/2015 a 10/2/2015
ADRIANO AUGUSTO GOMES FILHO	GFE-2	2/2/2015 a 6/2/2015
ANÍSIO FRANCO CÂMARA	GAD	2/2/2015 a 13/2/2015
CLAUDIO MARTINS DIAS	GNC	2/2/2015 a 13/2/2015
DANILO VIEIRA FEITOSA	GIE	2/2/2015 a 13/2/2015
ELTON TIZZIANI	GPS-1	2/2/2015 a 13/2/2015
FERNANDO FEITOSA RANGEL	SAD	2/2/2015 a 13/2/2015
JOEL DOS SANTOS SILVA	GAD	2/2/2015 a 13/2/2015
JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO	SOI	2/2/2015 a 13/2/2015
MÁRCIA MARIA DRUMOND CANTINI	GIF	2/2/2015 a 13/2/2015
MATHEUS VASCONCELLOS JACOBINA AIRES	SRB	2/2/2015 a 13/2/2015
NEUZA DOS SANTOS LOPES	SSI	2/2/2015 a 13/2/2015
ROBERTO DA SILVA DIAS	GPE	2/2/2015 a 16/2/2015
TEREZINHA ROSSI	GFE-3	2/2/2015 a 6/2/2015
THIAGO PAIVA CHAVES	SRB	2/2/2015 a 13/2/2015
VERA LUCIA SIMÕES ALVES PEREIRA DE SOUZA	GIR	2/2/2015 a 13/2/2015
WANDERLEY NASCIMENTO SANTOS	SEP	2/2/2015 a 13/2/2015
BRUNO BARBOSA DE LUNA	GIE	3/2/2015 a 6/2/2015
ALEXANDRE BARCELOS DAMASCENO DAIBERT	GPS-1	4/2/2015 a 6/2/2015
ANDRÉA COELHO BAPTISTA	GAH	4/2/2015 a 13/2/2015
FLÁVIA HANA MASUKO HOTTA	GJU-2	4/2/2015 a 13/2/2015
JOHN YUH TING	GFE-3	4/2/2015 a 6/2/2015
JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA	GPS-3	4/2/2015 a 12/2/2015
LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA	GMA-1	4/2/2015 a 13/2/2015
LUIZ CARLOS DE SOUZA FREITAS	GST	6/2/2015 a 20/2/2015
ADRIANO SAVASTANO DE SANT'ANNA	GEA-5	9/2/2015 a 13/2/2015
ANTONIO CARLOS BERWANGER	GDN	9/2/2015 a 13/2/2015
ARY ALVES DA COSTA NETO	DRT	9/2/2015 a 13/2/2015
DANIEL NEVES COUTINHO	CCP	9/2/2015 a 13/2/2015
LÉO CLÉO PEREIRA DE MELLO FILHO	GAS	9/2/2015 a 13/2/2015
LINA MARIA CONTINELLI	GJU-1	9/2/2015 a 13/2/2015
LUCIANA PIRES DIAS	COL	9/2/2015 a 13/2/2015
MARCOS AURÉLIO FLORÊNCIO DA SILVA	GEA-4	9/2/2015 a 28/2/2015
MARIA HELENA MAGALHÃES VALENTE	GJU-3	9/2/2015 a 13/2/2015
MAURICIO ROCHA TOLENTINO	SAD	9/2/2015 a 14/2/2015
PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES	SRE	9/2/2015 a 13/2/2015
SÉRGIO ROBERTO MANHÃES BARRETO	CCP	9/2/2015 a 13/2/2015
THIAGO MACEDO PEREIRA DE MATOS	GNA	9/2/2015 a 13/2/2015
WLADIMIR RODRIGUES	GJU-4	9/2/2015 a 13/2/2015
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	SGE	11/2/2015 a 13/2/2015

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ROGERIO CARNEIRO MOTA CORREA	GFE-2	11/2/2015 a 13/2/2015
WALTER GONÇALEZ	GFE-4	11/2/2015 a 13/2/2015
JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA	GPS-3	13/2/2015 a 13/2/2015

NOMEAÇÃO

GUSTAVO DOS SANTOS MULÉ, ocupante do cargo efetivo de Agente Executivo, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, com lotação na Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 11, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p.27.

MARIO JOSÉ MONNERAT VIANNA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Orientação aos Investidores 1 (GOI-1), da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), com lotação na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 7, de 14 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p.43.

PABLO WALDEMAR RENTERIA, nomeado, a partir de 22 de janeiro de 2015, para exercer o cargo em comissão de Diretor, DAS 101.5, com mandato até 31 de dezembro de 2018, na vaga decorrente do término do mandato de OTAVIO YAZBEK, conforme Decreto da Presidente da República de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p. 1, com posse e exercício em 22 de janeiro de 2015.

REMOÇÃO

JULIANA VICENTE BENTO, Analista, removida da GEA-4 para a GOI-1, a partir de 22 de janeiro de 2015, conforme MEMO/CVM/SEP/Nº358, 17 de dezembro de 2014.

SUBSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DA CUNHA JORGE, Chefe de Seção, FG-1, designado para responder pela Gerência de Arrecadação (GAC), no período de 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, Juliana Passarelli Alves, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 32, de 23 de janeiro de 2015.

ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA, Analista, designada para responder pela Gerência de Apuração de Irregularidades (GIA), no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, Roberto da Silva Mendonça Pereira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 41, de 28 de janeiro de 2015.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, Analista, designada para responder pela Gerência de Projetos (GPE), no período de 19 a 23 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, Daniel Valadão de Sousa Corgozinho, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 29, de 14 de janeiro de 2015.

CELSO LUIZ ROCHA SERRA FILHO, Subprocurador-Chefe (GJU-2), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Procuradoria Federal Especializada (PFE), no período de 21 a 30 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, José Eduardo Guimarães Barros, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 38, de 23 de janeiro de 2015.

CYNTHIA BARIÃO DA FONSECA BRAGA, Analista, designada para responder pela Gerência de Normas de Auditoria (GNA), no período de 2 a 6 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, Madson de Gusmão Vasconcelos, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 34, de 23 de janeiro de 2015.

DANIEL NEVES COUTINHO, Agente Executivo, designado para responder pela Coordenação de Controle de Processos Administrativos (CCP), no período de 19 a 31 de janeiro de 2015, por motivo de afastamento da titular, Rita de Cassia Mendes, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 35, de 23 de janeiro de 2015.

DOV RAWET, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 (GEA-4), a partir de 22 de janeiro de 2015, por motivo de exoneração da titular da GEA-4, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 31, de 21 de janeiro de 2015.

SUBSTITUIÇÃO

GUILHERME ROCHA LOPES, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2), no dia 30 de janeiro de 2015 e no período de 2 de fevereiro a 2 de abril de 2015, por motivo de férias e de fruição de Licença para Capacitação, respectivamente, do titular, Daniel Alves Araujo de Souza, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 36, de 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), DAS 101.4, designado para responder, cumulativamente, pela Gerência de Orientação aos Investidores 1 (GOI-1), no período de 14 a 20 de janeiro de 2015, por motivo de exoneração da titular da GOI-1, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 25, de 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Processos Sancionadores 3 (GPS-3), no período de 19 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015, por motivo de afastamento do titular, Itamar Parra Fernandes, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 39, de 23 de janeiro de 2015.

LELLIS HUMMENIGG CREMONEZ TAVEIRA, Analista, designado para responder pela Coordenação de Capacitação (CAP), no período de 22 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, por motivo de afastamento do titular, Ovidio Rovella, com fundamento no art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 40, de 28 de janeiro de 2015.

MARCEL TAVARES QUINTEIRO MILCENT ASSIS, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Processos Sancionadores 1 (GPS-1), no período de 2 a 13 de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, Elton Tizziani, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 43, de 28 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO PAPER A MONTEIRO, Gerente (GEA-3), DAS 101.3, designado para responder pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP), no período de 21 a 30 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 37, de 23 de janeiro de 2015.

MARIO JOSÉ MONNERAT VIANNA, Gerente de Orientação aos Investidores 1 (GOI-1), designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, José Alexandre Cavalcanti Vasco, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 42, de 28 de janeiro de 2015.

SUBSTITUIÇÃO

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, Gerente de Normas Contábeis (GNC), designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), no período de 21 a 30 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular, José Carlos Bezerra da Silva, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 27, de 14 de janeiro de 2015.

THIAGO MACEDO PEREIRA DE MATOS, Analista, designado para responder pela Gerência de Normas de Auditoria (GNA), no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015, por motivo de férias do titular, Madson de Gusmão Vasconcelos, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 33, de 23 de janeiro de 2015.

VILMAR SCHNEIDER, Assistente Administrativo, FG-3, designado para responder pela Assessoria de Comunicação (ASC), no período de 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular, Ana Cristina Ribeiro da Costa Freire, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 28, de 14 de janeiro de 2015.

Original assinado por
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 175, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, e o artigo 1º da Portaria MF nº 59, de 26 de fevereiro de 2014, resolve:

Designar como Diretor substituto o Superintendente de Relações com Empresas FERNANDO SOARES VIEIRA sempre que não for atingido o quorum mínimo exigido para decisão do Colegiado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir desta data, uma vez que o próximo servidor discriminado na lista de substituição do artigo 1º da Portaria supramencionada, o Superintendente de Planejamento LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, encontra-se no gozo de férias no período de 13 a 31 de outubro de 2014.

Original assinado por
ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES
Presidente em Exercício

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 195, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no âmbito da Superintendência de Proteção e Orientação a Investidores - SOI e a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na referida Superintendência.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item V, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e considerando o art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O horário de atendimento ao público no âmbito da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores – SOI, na sede da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, corresponde a 12 (doze) horas ininterruptas, com início às 8h e término às 20h, e é organizado em regime de turnos ininterruptos de 6 (seis) horas, consoante o art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

§ 1º As jornadas de trabalho de 6 (seis) horas diárias, sem intervalo para refeições, são cumpridas por equipes de servidores organizadas em dois turnos: das 8h às 14h e das 14h às 20h.

§ 2º Deve ser afixada, pelo titular da Gerência de Orientação a Investidores - GOI-1, nas dependências da SOI, em local visível e de grande circulação do público, quadro atualizado com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes.

§3º O atendimento ao público é oferecido nos dias de expediente regular, mas observa horários diferenciados de início ou encerramento do expediente na sede, além de pontos facultativos e feriados.

Art. 2º A participação de servidor no regime previsto na presente Portaria é voluntária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o titular da SOI pode alterar o início ou o término da jornada de trabalho de outros servidores da Superintendência que cumpram carga horária de

40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a necessidades temporárias e excepcionais de atendimento ao público.

§ 2º A jornada de trabalho prevista nesta Portaria não é aplicável a servidores que ocupem cargo em comissão ou função de confiança, em razão do respectivo regime de dedicação integral ao serviço.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE PONTO

Art. 3º A assiduidade e a pontualidade são aferidas, preferencialmente, por controle eletrônico, podendo ser utilizado, também, o controle mecânico ou por folha de ponto, consoante ao art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995.

§ 1º No caso de o controle ser feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deve ser distribuída e recolhida diariamente pelo titular da GOI-1, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse de serviço.

§ 2º No caso de controle eletrônico, considerando especialmente a eventual necessidade de adaptação de sistemas, pode ser utilizado registro específico para monitoramento dos horários de entrada e saída dos servidores sujeitos ao regime de horário previsto nesta Portaria.

§ 3º Ausências decorrentes de interesse do serviço podem ser abonadas pelo titular da GOI-1.

§ 4º Respeitada a carga horária de 6 (seis) horas diárias de cada servidor, eventuais atrasos pontuais, bem como outros ajustes, podem ser caracterizados como abono legal ou então compensados. No caso de compensação, esta deve ser realizada no mesmo dia, desde que não haja impacto no funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão e seja autorizada pelo titular da GOI-1.

§ 5º Na folha de ponto de cada servidor deve constar a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

§ 6º O titular da SOI deve manter acompanhamento dos registros mensais de presença, horários de entrada e saída, incluindo eventuais atrasos e saídas antecipadas, abonadas ou não pelo titular da GOI-1, podendo decidir na forma do *caput* do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º O desempenho das atividades afetas aos servidores deve ser controlado pelo titular da GOI-1, sob a supervisão da SOI, a quem cabe eventualmente excluir o servidor da jornada de trabalho flexibilizada, no caso de impontualidade habitual ou descumprimento reiterado dos compromissos e padrões de qualidade de atendimento estabelecidos na Carta de Serviços ao Cidadão da CVM.

Parágrafo único. O controle do desempenho do servidor na execução de suas atividades deve ser diferenciado conforme o tipo de atendimento: telefônico, presencial, eletrônico ou de instrução de processos.

Art. 5º Compete à GOI-1 organizar o horário de trabalho dos servidores que atuem no atendimento ao público segundo o regime de turnos, observados os seguintes critérios:

I – a escolha dos servidores do turno deve observar a seguinte ordem de preferência:

1. maior tempo de atuação na SOI;
2. maior tempo de atuação na CVM; e
3. servidor com mais idade.

II – as trocas temporárias de turno acordadas entre servidores podem ser realizadas mediante prévia aprovação da chefia imediata, atualizando-se a escala divulgada ao público; e

III – trocas de turno com caráter definitivo devem observar a ordem tratada no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O titular da SOI pode determinar alterações na escala para ajustar os serviços às necessidades de atendimento do público.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 6º Sem prejuízo da pesquisa de satisfação dos usuários prevista no art. 12 do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, devem ser monitorados, no mínimo, os seguintes indicadores, conforme metas institucionais previamente estabelecidas para o período:

I – tempo de resposta ao cidadão, usuário do Serviço de Atendimento ao Cidadão (“SAC”) da CVM, disponível no sítio da Autarquia na Internet, e do Serviço de Informação ao Cidadão (“SIC”);

II - grau de satisfação do cidadão quanto à qualidade do atendimento presencial, eletrônico e, se possível, telefônico; e

III - quantitativo de atendimentos telefônicos e presenciais realizados.

Art. 7º O cumprimento dos compromissos e padrões de qualidade de atendimento estabelecidos na Carta de Serviços ao Cidadão de que trata o art. 11 do Decreto nº 6.932, de 2009, deve ser objeto de acompanhamento e de revisão anual, incorporando as reduções nos

tempos de resposta proporcionadas pelo funcionamento dos serviços por 12 (doze) horas ininterruptas.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 8º A implantação do horário ampliado de atendimento ao público requer a existência dos seguintes efetivos mínimos de servidores lotados na GOI-1:

I - para o atendimento técnico aos investidores: 4 (quatro) servidores integrantes das carreiras de nível superior da CVM, por turno de atendimento, totalizando 8 (oito) servidores no âmbito da GOI-1; e

II - para o funcionamento do Centro de Consultas no Rio de Janeiro: 2 (dois) servidores titulares de cargos de nível intermediário da CVM, por turno de atendimento, totalizando 4 (quatro) servidores.

Art. 9º O titular da SOI pode determinar a interrupção da prestação do serviço de atendimento ao público por 12 (doze) horas contínuas, para as atividades mencionadas nos incisos I ou II do artigo 8º, no caso de se atingir a disponibilidade efetiva de apenas um servidor em turno de atendimento.

Parágrafo único. A interrupção tratada no *caput* pode ser adotada caso não seja possível o remanejamento temporário ou definitivo de servidores no âmbito da GOI-1 entre turnos ou a transferência de servidores, de outros componentes organizacionais da CVM, para a GOI-1.

Art. 10. No caso de licenças e afastamentos que resultem em ausência ininterrupta do serviço por período superior a 6 (seis) meses, o servidor deve ser excluído automaticamente da jornada de trabalho flexibilizada, retornando à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Não se considera, para o cômputo do prazo mencionado no *caput*, o período de férias.

§2º Encerrado o período de licença ou afastamento, cabe ao titular da SOI decidir pelo retorno do servidor à carga horária de 30 (trinta) horas.

§3º A exclusão de que trata o *caput* pode ser decidida pelo titular da SOI, mediante proposta justificada da GOI-1.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. O funcionamento definitivo dos serviços de atendimento ao público de forma contínua por doze horas ininterruptas, em regime de turnos, será decidido após seu funcionamento temporário, em caráter experimental, pelo período de 6 (seis) meses.

§ 1º Findo o período de que trata o *caput*, será realizada pela SOI a avaliação dos resultados alcançados, os quais serão submetidos à apreciação do Presidente da CVM (PTE), considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria e, especialmente, a opinião do usuário em relação à ampliação do horário de atendimento, neste caso respondendo a questionamento específico no atendimento presencial.

§ 2º Caso não seja implantado em definitivo, o funcionamento dos serviços de atendimento ao público no Rio de Janeiro retornará à carga horária diária de 8 (oito) horas e os servidores que eventualmente tenham sido alocados à GOI-1, visando à adesão aos turnos de 6 (seis) horas, retornarão aos respectivos componentes de origem.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo PTE.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2015.

Original assinado por
LEONARDO P. GOMES PEREIRA
Presidente

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o processo de planejamento e execução do orçamento no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º Definir os procedimentos e responsabilidades relacionadas às etapas de elaboração, execução e alteração do orçamento da CVM.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para efeito de aplicação desta portaria, os seguintes conceitos são considerados:

I – Ação orçamentária (Ação): operação da qual resultam produtos – bens ou serviços – que contribuem para atender aos objetivos de um Programa do Plano Plurianual. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.

II – Coordenador de Plano Orçamentário (Coordenador): titular da superintendência à qual o Plano Orçamentário está vinculado.

III – Diretrizes Orçamentárias (Diretrizes): documento que consolida a proposta orçamentária da CVM e detalha a despesa para o exercício.

IV – Plano Orçamentário (PO): identificação orçamentária, de caráter gerencial, vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento

quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador do gasto da ação.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Compete à Superintendência de Planejamento – SPL coordenar o processo de elaboração do orçamento da CVM, que observará as seguintes etapas:

I – obtenção da estimativa de despesa junto aos Coordenadores;

II – consolidação e classificação da proposta orçamentária;

III – remessa da proposta aos órgãos da administração central, de acordo com os procedimentos e sistemas por eles definidos;

IV – elaboração das Diretrizes Orçamentárias, que deverão conter:

- a. Proposta de Lei Orçamentária – PLOA;
- b. Quadro-Resumo das despesas obrigatórias e discricionárias;
- c. Proposta de realocação de recursos, caso necessária;
- d. Matriz de Responsabilidades;
- e. Programas, Ações e Planos Orçamentários.

V – remessa das Diretrizes à Superintendência Administrativo-Financeira – SAD.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Compete à SAD, por meio da Gerência de Contabilidade e Finanças – GAF, monitorar a execução do orçamento da CVM com base no planejamento constante das Diretrizes.

Parágrafo único. As necessidades de alterações orçamentárias e de expansão de limites de empenho devem ser formalmente comunicadas pela SAD à SPL, para adoção das providências cabíveis junto aos órgãos Ministeriais competentes, observados os prazos estipulados pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

Art. 5º Os Coordenadores dos Planos Orçamentários serão nomeados pelo Superintendente-Geral – SGE por meio de Portaria específica.

Art. 6º A Gerência de Licitação e Contratos – GAL e os Coordenadores deverão elaborar anualmente um Plano de Aquisições, composto por um cronograma para as contratações estabelecidas pelas Diretrizes.

§ 1º O Plano de Aquisições deve ser elaborado até o final do mês de janeiro de cada exercício e remetido pela GAL à SAD na primeira semana de fevereiro.

§ 2º A elaboração do Plano de Aquisições deve considerar o mês de setembro como data limite para a realização dos procedimentos licitatórios ordinários.

§ 3º O Plano de Aquisições deve distribuir as licitações ao longo do exercício, de modo a evitar a concentração de procedimentos em determinado período do ano.

Art. 7º As demandas apresentadas à SAD pelos Coordenadores devem estar alinhadas às Diretrizes.

§ 1º Caso a demanda não conste das Diretrizes ou apresente valor superior ao estimado, o Coordenador deve indicar a respectiva fonte compensatória para a realização da despesa.

§ 2º As demandas devem ser encaminhadas à SAD com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite para contratação, independentemente da modalidade de licitação a ser adotada.

§ 3º Eventuais pedidos de correção ou de informações adicionais deverão ser encaminhados pela GAL à área demandante de forma consolidada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de contratação.

CAPÍTULO V – DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 8º As despesas com diárias e passagens nacionais devem ser realizadas com base nos limites atribuídos aos componentes organizacionais pelo SGE.

Art. 9º As despesas com diárias e passagens internacionais devem observar os limites globais estabelecidos pelo SGE e a programação estabelecida pela Superintendência de Relações Internacionais – SRI, que deverá se manifestar nos casos não previstos na programação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O ciclo de gestão do orçamento obedece ao calendário anual, com início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 11 O procedimento estabelecido no art. 8º entrará em vigor a partir da implantação de sistema informatizado destinado ao controle da execução das despesas a que se refere.

Art. 12 Os casos omissos serão submetidos à deliberação da SGE.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
LEONARDO P. GOMES PEREIRA
Presidente

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC), aprovado pelo Decreto nº 1.304, de 9 de novembro de 1994, resolve:

Designar o Diretor ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES, na condição de suplente, para participar das reuniões da COMOC – Comissão Técnica da Moeda e do Crédito, em caso de ausência do titular.

Original assinado por
LEONARDO P. GOMES PEREIRA
Presidente

INFORMATIVO

PORTARIA CVM/SGE/Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da PORTARIA/CVM/PTE/Nº 208, de 22 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Coordenadores dos Planos Orçamentários da CVM, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Ação	Plano Orçamentário	Coordenador
20WU	0001 - Orientação e Defesa aos Investidores (PRODIN)	SOI
	0002- Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários	SSI
	0003 - Projetos para Aperfeiçoamento da Atuação da CVM	SPL
21OJ	0001 - Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	SAD
	0002 - Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários	SAD
2000	0001 - Reforma e Adaptação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários	SAD
	0002 - Capacitação de Servidores Públicos Federais	SAD
	0003 - Administração da Unidade	SAD
2004	0001 - Assistência Médica e Odontológica Civis - Complementação da União	SAD
	0002 - Exames Periódicos - Civis	SAD
2010	Assistência pré escolar aos dependentes dos servidores civis empregados e militares	SAD

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 804, de 30 de janeiro de 2015

23.

2011	Auxílio transporte aos servidores civis, empregados e militares	SAD
2012	Auxílio alimentação civis	SAD
00M1	Auxílio Natalidade e Funeral	SAD
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	SAD
09HB	Contribuição para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores	SAD
0181	Pagamento de Aposentadoria e Pensões - servidores civis	N/A
0005	Precatórios	SAD
00OL	Contribuições e Anuidades a Organismos Nacionais e Internacionais	SRI
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	N/A

Original assinado por
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
Superintendente Geral

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art.1º - DESTITUIR o servidor RICARDO FALCÃO, matrícula SIAPE 1257405 e CPF nº 445.725.817-20, da função de gestor do Contrato CVM nº 36/2013, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a empresa RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.341.541/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviço de Rede Especializada de Âmbito Nacional e Internacional (Financial NET) destinada a possibilitar à CVM o acesso aos dados das instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º - DESIGNAR o titular da Gerência de Tecnologia (GST) para atuar como gestor, nos termos da Instrução Normativa n.º 4, de 12 de novembro de 2010, na execução do contrato acima descrito.

Art. 3º Com essas alterações, a fiscalização do contrato em tela passa a ser exercida conforme a seguir:

Gestor	Titular da GST
Fiscal Técnico	Rodrigo Porto Avelle Matrícula SIAPE: 1912596 CPF: 070.805.107-32
Fiscal Administrativo	Rogério Theodoro Rodrigues Gomes Matrícula SIAPE: 1355972 CPF: 939.208.497-87
Fiscal Requisitante	Mauro Vasconcelos de Moura Matrícula SIAPE: 1723884 CPF: 052.364.498-12

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LELLIS HUMMENIGG CREMONEZ TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0212588 e CPF nº 114.478.047-08, para acompanhar e fiscalizar, como TITULAR, a execução da contratação do “Curso eSocial - EFD Social (Obrigações Trabalhista e Previdenciária na Folha de Pagamento)” para cinco servidores da Superintendência Administrativo-Financeira, sendo dois da Gerência de Recursos Humanos (GAH) e três da Gerência de Contabilidade e Finanças (GAF) – Nota de Empenho nº 2014NE800633 –, efetuada entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a empresa CENOFISCO CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL, CNPJ nº 07799454/0001-13.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor OVIDIO ROVELLA, matrícula SIAPE nº 1983660, CPF nº 006.235.578-35 para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/108, de 1 de novembro de 2011, resolve:

Art.1º - DESTITUIR a servidora ELIS REGINA RABELO E SILVA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1296201 e CPF nº 258.058.318-13, da função de gestor do Contrato CVM nº 33/2014, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a empresa PERTINÁ LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 00.695.097/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte, com motorista, para a Regional da CVM de São Paulo.

Art.2º - DESTITUIR a servidora VALÉRIA DAVI ALBUQUERQUE BJORKLUND, matrícula SIAPE nº 1075858 e CPF nº 160.310.978-18, da função de gestor substituto do contrato acima descrito.

Art. 3º - DESIGNAR o titular da CAR-SP para atuar como gestor, nos termos da Instrução Normativa n.º 2, de 30 de abril de 2008, na execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Com as alterações acima, a fiscalização passará a ser exercida pelos seguintes servidores, nas seguintes funções:

Gestor	Titular da CAR-SP
Fiscal Técnico	Ivete Tavares Camões Matrícula SIAPE: 761266 CPF: 447.519.668-04

Art. 5º Nos impedimentos legais e eventuais do titular, a fiscalização passará a ser exercida pelos seguintes servidores, nas seguintes funções:

Gestor	Titular da CAR-SP em exercício
Fiscal Técnico	Fernando Pivi de Almeida Matrícula SIAPE: 186452 CPF: 366.643.448-74

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 804, de 30 de janeiro de 2015

27.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira